

Registrado às f. 180  
do Livro Próprio N.º 013.  
Secretaria, 20 de abril de 2.018



**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local de  
costume, no Quadro de Avisos  
desta Prefeitura.  
Secretaria, 20 de abril de 2.018

**DECRETO Nº 1.942, DE 20 DE ABRIL DE 2018**

**PRORROGA DATAS DE VENCIMENTOS DO IPTU/2018**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas art. 71, incisos VI, XIX, XXVIII e XXXVIII; art. 95 e art. 98, inc. I, alínea "i", todos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Alteram as alíneas do art. 3º do Decreto 1.916/2.018, de 02 de janeiro de 2.018, passando a vigorar com a seguinte redação:

- |                           |            |
|---------------------------|------------|
| a) Parcela única em ..... | 04/05/2018 |
| b) 1ª parcela em .....    | 04/05/2018 |
| c) 2ª parcela em .....    | 20/05/2018 |
| d) 3ª parcela em .....    | 20/06/2018 |
| e) 4ª parcela em .....    | 20/07/2018 |
| f) 5ª parcela em.....     | 20/08/2018 |
| g) 6ª parcela em.....     | 20/09/2018 |
| h) 7ª parcela em .....    | 20/10/2018 |
| i) 8ª parcela em .....    | 20/11/2018 |
| j) 9ª parcela em .....    | 20/12/2018 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaraniésia, 20 de abril de 2018.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito de Guaraniésia**  
**ADM 2017/2020**